

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE –
CIDAUC
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022
Processo de Licitação 01/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



A empresa MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.879.318/0001-44, sito à Rua Cristóvão Colombo, nº 221, Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó/SC, neste ato representada por seu procurador, Sr André Moratelli, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da carteira de identidade nº 2.853.096, inscrito no CPF sob o nº 017.267.109-47, residente e domiciliado à Rua Condá, nº 100E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó/SC, com fulcro no Art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a” da Constituição Federal c/c Art. 41, §§1º e 2º da Lei Federal Nº 8.666/93, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE (CIDAUC), bem como PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, o que faz nos seguintes termos:

Preliminarmente, salienta-se que, nos termos do §2º, Art. 41 da Lei Nº 8.666/93 c/c o item 12.1 do instrumento convocatório, *“As impugnações ao ato convocatório e os pedidos de esclarecimentos serão recebidos em até 03 (três) dias úteis (setenta e duas horas) antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.”* – grifei, demonstrada, portanto, a tempestividade da impugnação em tela.

• **MATRIZ
CHAPECÓ (SC)**

Fone/Fax: 55 (49) 3361-5399
Rua Cristóvão Colombo, 221-E - B. Bela Vista - CEP: 89804-250
mantomac@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0001-44 - Insc. Estadual: 251.477.398

• **FILIAL
BLUMENAU (SC)**

Fone/Fax: 55 (47) 3144-5399
Rua Alwin Rutzen, 101 - Bairro Itoupavazinha - CEP: 89066-345
mantomac.bnu@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0001-25 - Insc. Estadual: 253.676.428

• **FILIAL
FARROUPILHA (RS)**

Fone/Fax: 55 (54) 2109-5399
Rod. RS-122, Km 63, 1.693 - Linha Julieta - CEP: 95177-330
mantomac.far@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0004-97 - Insc. Estadual: 0450074730

A Impugnante, interessada em participar do Processo licitatório, após análise do instrumento convocatório que norteará o Pregão pelo Menor Preço Por Item, observou que, na forma como tal se apresenta, alguns itens restringem uma maior participação, maior competitividade, consequentemente menor preço, qualidade e tecnologia em relação aos bens a serem adquiridos.

Conforme interpretação do texto Constitucional e da Lei Geral de Licitação, é proibido a Administração Pública estipular exigências, que visem restringir a participação de concorrentes, sem uma prévia consulta que as justifique, estabelecendo exclusividades que não impliquem vantagens ao município licitante.

A Constituição Federal não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados, determinação esta prevista no Art. 37, inciso XXI:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” - grifei

Referida determinação novamente é mencionada no Art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.663/93, nos seguintes termos:

“É vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato”, ressalvadas exceções (§§ 5º a 12 do artigo e art. 3º da Lei n. 8.248/91, que dizem respeito a produtos manufaturados, serviços e informática).” - grifei

O Tribunal de Contas da União – TCU, também se manifestou quanto à restrição do universo dos participantes, vejamos:



• **MATRIZ
CHAPECÓ (SC)**

Fone/Fax: 55 (49) 3361-5399
Rua Cristóvão Colombo, 221-E - B. Bela Vista - CEP: 89804-250
mantomac@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0001-44 - Insc. Estadual: 251.477.398

• **FILIAL
BLUMENAU (SC)**

Fone/Fax: 55 (47) 3144-5399
Rua Alwin Rutzen, 101 - Bairro Itoupavazinha - CEP: 89066-345
mantomac.bnu@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0002-25 - Insc. Estadual: 253.676.428

• **FILIAL
FARROUPILHA (RS)**

Fone/Fax: 55 (54) 2109-5399
Rod. R\$-122, Km 63, 1.693 - Linha Julietta - CEP: 95177-330
mantomac.far@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0004-97 - Insc. Estadual: 0450074730

TCU – Acórdão 2079/2005 – 1ª Câmara – “9.3.1. abstenha-se de incluir nos instrumentos convocatórios condições não justificadas que restrinjam o caráter competitivo das licitações, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93;”

TCU – Decisão 369/1999 – Plenário – “8.2.6 abstenha-se de impor, em futuros editais de licitações, restrições ao caráter competitivo do certame e que limitem a participação de empresas capazes de fornecer o objeto buscado pela Administração Pública, consoante reza o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93;”

TCU- Acórdão 1580/2005 – 1ª Câmara – “Observe o § 1o, inciso I, do art. 3o da Lei 8.666/1993, de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas editalícias que possam restringir o universo de licitantes.”

Desta forma, está evidenciado que as únicas exigências que a administração pública poderá realizar aos interessados em licitar, são aquelas indispensáveis ao cumprimento do contrato com qualidade e dentro da melhor tecnologia, sob pena de violação do princípio da competitividade e nulidade da licitação.

Portanto, as exigências estabelecidas pela Administração não podem ir além do estritamente necessário à obtenção do objeto desejado pelo Poder Público pelo menor preço e dentro da melhor tecnologia. É neste “fio da navalha” que a Administração deve se pautar: de um lado, deve formular as exigências indispensáveis à boa seleção do desejado e de outro lado, não pode ir além do estritamente necessário e dentro da legalidade.

A doutrina também contribui com este entendimento, conforme leciona Sidney Bittencourt, em sua obra: Licitação passo a passo, ano 2002:

“O ato convocatório deve estabelecer, portanto, regras para o certame, respeitando as exigências necessárias para assegurar a proposta mais vantajosa, sendo inválidas todas que maculem o caráter competitivo da licitação, uma vez que, nos casos de competição inviável, há a autorização legal de contratação direta.”



• **MATRIZ
CHAPECÓ (SC)**

Fone/Fax: 55 (49) 3361-5399
Rua Cristóvão Colombo, 221-E - B. Bela Vista - CEP: 89804-250
mantomac@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0001-44 - Insc. Estadual: 251.477.398

• **FILIAL
BLUMENAU (SC)**

Fone/Fax: 55 (47) 3144-5399
Rua Alwin Rutzen, 101 - Bairro Itoupavazinha - CEP: 89066-345
mantomac.bnu@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0002-25 - Insc. Estadual: 253.676.428

• **FILIAL
FARROUPILHA (RS)**

Fone/Fax: 55 (54) 2109-5399
Rod. RS-122, Km 63, 1.693 - Linha Julieta - CEP: 95177-330
mantomac.far@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0004-97 - Insc. Estadual: 0450074730

Já para Marçal Justen Filho, em sua obra: in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2005:

“O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter “competitivo” da licitação.”

É importante salientar que a licitação é procedimento que tem por finalidade realizar a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de interesse da administração, preservando sempre, em seu desenvolvimento, o respeito ao princípio da isonomia, voltado a resguardar a igualdade entre os diversos participantes. A preocupação com a preservação do tratamento isonômico, dado a sua grande importância, não é, todavia, apenas uma preocupação da lei de licitações, como se pode notar pelo entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU e também do entendimento doutrinário em geral.

Diante disto, passa-se a impugnar os itens 03 e 10, cujos objetos encontram-se descritos no Termo de Referência, localizado no Anexo I do edital:

1) ITEM 03: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM ARTICULADO

ITEM 03:

ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM ARTICULADO

Descrição mínima do objeto:

Novo, zero hora, ano e modelo de fabricação mínimo de 2021; Peso operacional a partir de 7.000 kg; Dois tambores vibratórios; Sistema de vibração dos tambores com no mínimo 02 (duas) amplitudes e 02 (duas) frequências; Cabine fechada e climatizada e com estrutura protetora contra acidentes de capotagem (Rollover Protective Structure - ROPS); Motor movido a óleo diesel com potência de referência não inferior a 90 KW; Sistema espargidor de água com reservatório; Luzes de trabalho, giroflex, alarme sonoro para manobras “a marcha ré”; Entrega técnica deverá ser realizada com a entrega do equipamento, devendo ser realizada por técnico

AM.

• **MATRIZ
CHAPECÓ (SC)**

Fone/Fax: 55 (49) 3361-5399
Rua Cristóvão Colombo, 221-E - B. Bela Vista - CEP: 89804-250
mantomac@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0001-44 - Insc. Estadual: 251.477.398

• **FILIAL
BLUMENAU (SC)**

Fone/Fax: 55 (47) 3144-5399
Rua Alwin Rutzen, 101 - Bairro Itoupavazinha - CEP: 89066-345
mantomac.bnu@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0002-25 - Insc. Estadual: 253.676.428

• **FILIAL
FARROUPILHA (RS)**

Fone/Fax: 55 (54) 2109-5399
Rod. RS-122, Km 63, 1.693 - Linha Julieta - CEP: 95177-330
mantomac.far@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0004-97 - Insc. Estadual: 0450074730

especializado e capacitado indicando todas as funcionalidades do equipamento e detalhes técnicos de manuseio e manutenção preventiva do equipamento; Treinamento após a entrega técnica, o contratado deverá ofertar treinamento teórico e prático, no local da operação visando o correto funcionamento do equipamento e demais rotinas de utilização e manutenção com entrega do manual em vernáculo Português do Brasil (pt-BR); Comprovar disponibilidade de assistência técnica especializada para atendimento na região do Alto Uruguai Catarinense, Estado de Santa Catarina; Garantia padrão do fabricante, não inferior a 12 (doze) meses; Transporte CIF.

- Grifos acrescidos

ITENS IMPUGNADOS:

a) Potência de referência não inferior a 90 KW

Ao exigir tais características no objeto, nota-se que há uma divergência ao que prevê os princípios regentes da licitação, pois, conforme disposto na Constituição Federal, não devem ser exigidos critérios além daqueles que expressam qualificação técnica e que são economicamente dispensáveis.

Refere-se que o equipamento ofertado pela Impugnante, qual seja, modelo CC2200, da marca Dynapac, atende às características exigidas pelo item 03 do edital, inclusive peso operacional, exceto em um item, qual seja, quanto à potência, vez que possui 55 KW.

No entanto, tendo-se em vista as características topográficas do município licitante, tem-se que a redução de potência não interfere na qualidade do serviço a ser realizado pelo rolo, ou seja, a compactação.

Uma vez que essa é caracterizada pelo impacto dinâmico total (batida do cilindro) e, por assim ser, os equipamentos com peso operacional nesta faixa, mesmo com uma potência de 55KW, produzem um impacto dinâmico superior, proporcionando maior eficiência hidráulica.

A redução da potência trata-se, pois, de um benefício, tendo em vista o menor custo e maior produtividade, gerando, assim, maior eficiência.

Logo, a diminuição da potência de 90KW para 55KW em nada influenciará no desenvolvimento e qualidade dos serviços a serem realizados, haja vista que todo o conjunto é

mm.

**MATRIZ
CHAPECÓ (SC)**

Fone/Fax: 55 (49) 3361-5399
Rua Cristóvão Colombo, 221-E - B. Bela Vista - CEP: 89804-250
mantomac@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0001-44 - Insc. Estadual: 251.477.398

**FILIAL
BLUMENAU (SC)**

Fone/Fax: 55 (47) 3144-5399
Rua Alwin Rutzen, 101 - Bairro Itoupavazinha - CEP: 89066-345
mantomac.bnu@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0002-25 - Insc. Estadual: 253.676.428

**FILIAL
FARROUPILHA (RS)**

Fone/Fax: 55 (54) 2109-5399
Rod. RS-122, Km 63, 1.693 - Linha Julieta - CEP: 95177-330
mantomac.far@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0004-97 - Insc. Estadual: 0450074730

dimensionado para atingir os índices de compactação necessários. Ou seja, a eficiência energética do conjunto compensa a redução dos KW's do equipamento, isto associado ao retro exposto, qual seja, menor consumo de combustível e menor emissão de agentes poluentes.

Desse modo, e por entender que a maior interessada é a administração pública, requer-se, respeitosamente, que o edital seja alterado a fim de constar "Potência de referência não inferior a 55 KW", pois tal mudança não afetará o desempenho do equipamento pretendido pelo Município.

6

2) ITEM 10: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS

ITEM 10:

PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS

Descrição mínima do objeto:

Nova, zero hora, ano e modelo de fabricação mínimo de 2021; Capacidades da caçamba para propósito geral mínimo de 1,96 m³; Peso operacional mínimo a partir de 11.500 kg; Cabine fechada e climatizada com ar condicionado e filtro anti-poeira; estrutura protetora contra acidentes de capotagem (Rollover Protective Structure - ROPS); Alarme sonoro para manobras "a marcha ré"; motor diesel injeção direta ou eletrônico, equipado com intercooler, turbo alimentado; potência de referência não inferior a 92 KW e dentro dos padrões de poluentes; Tração nas quatro rodas; Direção hidráulica; Freios a disco; Freio estacionário; Transmissão hidrostática ou Tipo Power Shift com no mínimo três e no máximo quatro marchas à frente e à ré; controle da concha através de joystick; Equipado com pneus com dimensões mínimas de 17,5x25; Entrega técnica deverá ser realizada com a entrega do equipamento, devendo ser realizada por técnico especializado e capacitado indicando todas as funcionalidades do equipamento e detalhes técnicos de manuseio e manutenção preventiva do equipamento; Treinamento após a entrega técnica, o contratado deverá ofertar treinamento teórico e prático, no local da operação visando o correto funcionamento do equipamento e demais rotinas de utilização e manutenção com entrega do manual em vernáculo Português do Brasil (pt-BR); Comprovar disponibilidade de assistência técnica especializada para atendimento na região do Alto Uruguai Catarinense, Estado de Santa Catarina; Garantia padrão do fabricante, não inferior a 12 (doze) meses; Transporte CIF.

M.

MATRIZ CHAPECÓ (SC)

Fone/Fax: 55 (49) 3361-5399
Rua Cristóvão Colombo, 221-E - B. Bela Vista - CEP: 89804-250
mantomac@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0001-44 - Insc. Estadual: 251.477.398

FILIAL BLUMENAU (SC)

Fone/Fax: 55 (47) 3144-5399
Rua Alwin Rutzen, 101 - Bairro Itoupavazinha - CEP: 89066-345
mantomac.bnu@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0002-25 - Insc. Estadual: 253.676.428

FILIAL FARROUPILHA (RS)

Fone/Fax: 55 (54) 2109-5399
Rod. R\$-122, Km 63, 1.693 - Linha Julieta - CEP: 95177-330
mantomac.far@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0004-97 - Insc. Estadual: 0450074730

ITENS IMPUGNADOS:

a) Peso operacional mínimo a partir de 11.500 kg

Primeiramente, refere-se que o equipamento ofertado pela ora Impugnante é a Pá carregadeira modelo **WA200-6**, da marca **KOMATSU**. Tal atende ao descritivo do item 10 do edital, à única exceção do peso operacional mínimo, de 10.500kg ao invés de 11.500kg.

O peso operacional reflete o conjunto do equipamento, o qual precisa ser equilibrado e harmônico pois, somente assim, o trabalho a ser realizado alcançará o desempenho esperado quanto à desagregação, pois a produtividade integra o desenvolvimento tecnológico do conjunto.

Menciona-se que um equipamento com menor peso, propicia uma maior agilidade de operação e facilidade de deslocamento, assim como do seu manuseio e transporte e/ou operação em bordas de barrancos, precipícios e valas profundas, pois nessas áreas o solo pode ser de baixa sustentação.

Quando trabalhar em aterros ou perto de valas escavadas, o peso e a vibração da máquina poderão fazer com que o solo comece a ceder. Logo, importante operar apenas depois de serem tomadas medidas para garantir que o terreno ofereça segurança, e que a máquina não corra o risco de tombar ou capotar.

Assim, por entender que a maior beneficiada é a administração pública, requer-se, respeitosamente, que o edital seja alterado a fim de constar: "Peso operacional mínimo a partir de 10.500kg".

No mais, refere-se que os equipamentos ofertados pela empresa ora impugnante, oferecem diversos outros componentes que otimizam o desempenho das máquinas e contribuem com seu bom funcionamento. Assim, visando atender o melhor interesse da municipalidade, e a fim de evitar latente ilegalidade, prudente se faz a análise dos pedidos retro expostos.

3) DOS ESCLARECIMENTOS

Por fim, no intuito de aclarar informações trazidas pelo Edital que se apresentam de forma dúbia e/ou imprecisas, a fim de possibilitar às empresas licitantes maior certeza para

participação e oferecimento de propostas para os itens solicitados, passam-se aos seguintes questionamentos:

a) Quanto ao prazo para pagamento

Aos itens 4.1 e 6 (7.1) do Termo de Referência (anexo ao Edital), consta informação de pagamento no prazo de 03 (três) dias úteis. Já à Cláusula Oitava (7.1) da Minuta do Contrato (Anexo IV), consta que o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias.

Assim, necessário que seja esclarecido qual o prazo para pagamento.

b) Quanto ao prazo de validade da proposta

Ao item 5.1.2 do Edital, consta exigência de validade mínima de proposta de 90 (noventa) dias. Já no Modelo de proposta comercial (Anexo III), constam 60 (sessenta) dias corridos de prazo de validade da proposta, contados da data de abertura do pregão.

Assim, necessário que seja esclarecido o prazo de validade da proposta.

c) Quanto ao prazo de entrega dos equipamentos

Ao item 18 do edital, há menção de prazo de entrega de, no máximo 180 (cento e oitenta) dias. O mesmo prazo consta no item 4.1 do Termo de Referência. Já na Cláusula Quarta da minuta de contrato (Anexo IV), consta prazo de entrega de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

Assim, requer-se seja esclarecido qual o prazo de entrega dos objetos, bem como se há possibilidade de prorrogação, mediante justificava.

4) CONCLUSÃO

Por tudo isso, infere-se que as exigências postas pelo órgão licitador frustram a maior competitividade, uma vez que restringem o número de empresas aptas a participar do certame, podendo o mesmo ser retificado, a fim de garantir licitude e maior eficiência à Administração Pública.

Am.

• MATRIZ
CHAPECÓ (SC)

Fone/Fax: 55 (49) 3361-5399
Rua Cristóvão Colombo, 221-E - B. Bela Vista - CEP: 89804-250
mantomac@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0001-44 - Insc. Estadual: 251.477.398

• FILIAL
BLUMENAU (SC)

Fone/Fax: 55 (47) 3144-5399
Rua Alwin Rutzen, 101 - Bairro Itoupavazinha - CEP: 89066-345
mantomac.bnu@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0002-25 - Insc. Estadual: 253.676.428

• FILIAL
FARROUPILHA (RS)

Fone/Fax: 55 (54) 2109-5399
Rod. R\$-122, Km 63, 1.693 - Linha Julietta - CEP: 95177-330
mantomac.far@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0004-97 - Insc. Estadual: 0450074730

Assim, pelo exposto, demonstrada a capacidade de atedimento das caracterísctas, e a fim de evitar o direcionamento a marcas específicas e, conseqüentemente, uma latente ilegalidade, requer-se, respeitosamente, a apreciação da presente **Impugnação**, sendo o edital alterado, a fim de constar:

A) QUANTO AO ITEM 03 (ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM ARTICULADO):

“Potência de referência não inferior a 55 KW”;

B) QUANDO AO ITEM 10 (PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS): “Peso operacional mínimo a partir de 10.500kg”.

No mais, a título de esclarecimento, requer-se sejam prestadas as seguintes informações, apresentadas de forma divergente no edital e seus anexos:

- a) Quanto ao prazo para pagamento
- b) Quanto ao prazo de validade da proposta
- c) Quanto ao prazo de entrega dos equipamentos

Favor enviar a resposta desta impugnação para o email: juridico@mantomac.com.br.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Chapecó/SC, 12 de agosto de 2022.



MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 79.879.318/0001-44

André Moratelli

CPF nº 017.267.109-47

79879318/0001-44

MANTOMAC
COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 221-E
BAIRRO BELA VISTA — CEP 89804-250
CHAPECÓ — SC

• MATRIZ
CHAPECÓ (SC)

Fone/Fax: 55 (49) 3361-5399
Rua Cristóvão Colombo, 221-E - B. Bela Vista - CEP: 89804-250
mantomac@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0001-44 - Insc. Estadual: 251.477.398

• FILIAL
BLUMENAU (SC)

Fone/Fax: 55 (47) 3144-5399
Rua Alwin Rutzen, 101 - Bairro Itoupavazinha - CEP: 89066-345
mantomac.bnu@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0002-25 - Insc. Estadual: 253.676.428

• FILIAL
FARROUPILHA (RS)

Fone/Fax: 55 (54) 2109-5399
Rod. RS-122, Km 63, L.693 - Linha Julieta - CEP: 95177-330
mantomac.far@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0004-97 - Insc. Estadual: 0450074730

KOMATSU®

WA200-6

POTÊNCIA

Bruta: 128 HP (95,2 kW) @ 2000 rpm

Líquida: 126 HP (94 kW) @ 2000 rpm

PESO OPERACIONAL

10560 ~ 11015 kg

CAPACIDADE DA CAÇAMBA

2,1 m³

ecot3

**WA
200**

CARREGADEIRA DE RODAS



O modelo ilustrado pode incluir equipamentos opcionais.

PANORÂMICA

KOMTRAX™

As máquinas equipadas com o sistema KOMTRAX são capazes de enviar informações sobre sua localização, horímetro e mapas de operação para uma página da internet utilizando tecnologia wireless. As máquinas também podem transmitir códigos de falha, advertências, itens de manutenção, além de diversas outras informações.

Alta produtividade e baixo consumo de combustível

- Motor SAA4D107E-1 de alto desempenho
- Baixos níveis de consumo de combustível
- Transmissão Hidrostática (HST) controlada eletronicamente com sistema variável de controle de mudança de velocidades
- Sistema variável de controle de tração
- Modo-S

Consulte as páginas 4 e 5

Excelente ambiente para o operador

- Interruptor de controle de tração do sistema HST
- Alavanca direcional controlada eletronicamente
- Coluna da direção inclinável
- Cabina com baixos níveis de ruído
- Ampla cabina com estrutura ROPS/FOPS e sem colunas
- Facilidade de entrada e saída pelas portas articuladas

Consulte as páginas 8 e 9



Harmonia com o meio ambiente

- Certificado de conformidade com os padrões EPA Tier 3 e EU Stage 3A de controle de emissão de poluentes
- Baixo nível de ruído externo
- Baixo consumo de combustível

POTÊNCIA

Bruta: 128 HP (95,2 kW) @ 2000 rpm

Líquida: 126 HP (94 kW) @ 2000 rpm

PESO OPERACIONAL

10560 ~ 11015 kg

CAPACIDADE DA CAÇAMBA

.....2,1 m³

Maior confiabilidade

- Componentes da mais alta confiabilidade projetados e fabricados pela Komatsu
- Armação principal mais robusta
- Freios de serviço e de estacionamento a disco em banho de óleo, totalmente hidráulicos e que dispensam manutenção
- Vedação das mangueiras hidráulicas de face plana com anéis "O"

Consulte a página 6.

- Conectores elétricos DT blindados



O modelo ilustrado pode incluir equipamentos opcionais.

Facilidade de manutenção

- Sistema de Monitoramento e Gerenciamento do Equipamento (EMMS)

Consulte a página 7

- Tampas laterais do motor tipo asa de gavota para fácil acesso

- Ventilador com inversão automática do sentido de rotação



Motor SAA4D107E-1 de alto desempenho

O sistema Common Rail de injeção eletrônica de combustível proporciona baixo consumo de combustível. Este sistema proporciona também rápida resposta de aceleração, capaz de atender ao poderoso esforço de tração da máquina, além de oferecer ainda mais agilidade na resposta hidráulica.

Potência líquida de 126 HP (94 kW)

Motor com baixo nível de emissão de poluentes

Este motor atende aos padrões de controle de emissão de poluentes PROCONVE/MAR-I.

Baixo consumo de combustível

O motor de alto torque e a transmissão hidrostática (HST) com máxima eficiência na faixa de baixa velocidade proporciona baixo consumo de combustível.

Indicador ECO

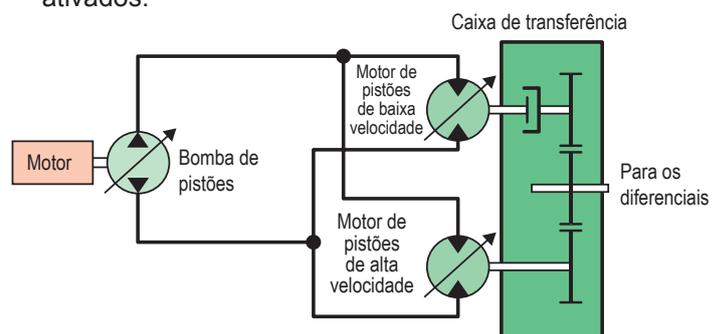
O indicador ECO auxilia o operador nas operações com ênfase na economia de energia.



Indicador ECO

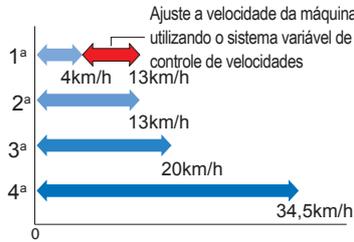
HST eletronicamente controlado com emprego de sistema de uma bomba e dois motores

- O sistema de uma bomba e dois motores possibilita elevada eficiência e alto desempenho de tração. A potência do motor é transmitida hidráulicamente para uma caixa de transferência, de onde segue mecanicamente para os diferenciais e em sequência para as quatro rodas.
- A transmissão HST oferece resposta rápida ao deslocamento e ataque agressivo ao material de carregamento. O sistema de deslocamento variável ajusta-se automaticamente à demanda por esforço de tração oferecendo máxima potência e eficiência.
- O sistema totalmente automatizado de controle de velocidades dispensa qualquer redução rápida ou troca manual de velocidades, permitindo assim que o operador se concentre exclusivamente nas operações de escavação e carregamento.
- Quando há necessidade de torque elevado para operações de escavação, subida de rampas ou ao iniciar os movimentos da máquina, a bomba passa a alimentar os dois motores. Essa combinação torna a carregadeira muito mais ágil e agressiva.
- Na desaceleração, o sistema HST atua como um freio dinâmico no sistema de acionamento mecânico. O freio dinâmico é capaz de manter a carregadeira em posição de operação nos mais variados aclives ou declives, auxiliando no amontoamento de material e no carregamento em rampas inclinadas.
- À medida que a máquina se movimenta e ganha velocidade, a demanda por torque diminui, o motor de baixa rotação é efetivamente desacoplado do sistema de transmissão por meio de uma embreagem. Nesse ponto o fluxo segue para o motor de alta rotação sem que o motor de baixa rotação prejudique o sistema.
- Um pedal de aproximação proporciona ao operador excelente controle simultâneo da velocidade de deslocamento e da velocidade do equipamento hidráulico. Quando o pedal de aproximação é aplicado, ocorre diminuição do fluxo da bomba para os motores, reduzindo consequentemente a velocidade e permitindo ao operador a utilização do acelerador para aumentar o fluxo do equipamento hidráulico. Quando o pedal de aproximação é aplicado ainda mais, os freios de serviço são ativados.

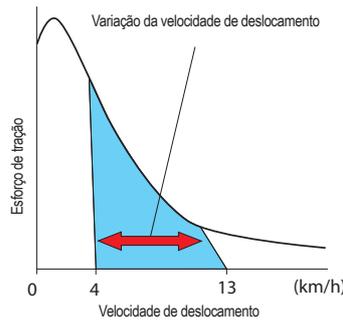


HST controlado eletronicamente com sistema variável de controle de mudança de velocidades

Ajustando o interruptor seletor de velocidades, o operador pode escolher entre a primeira, segunda, terceira ou quarta velocidade. Para ciclos em "V", o operador pode ajustar o interruptor de controle na primeira ou na segunda velocidade para obter uma escavação potente, resposta rápida e funcionamento ágil do equipamento hidráulico. Para operações de carregamento e transporte, o operador pode selecionar a terceira ou a quarta velocidade, obtendo ainda uma escavação potente sem abrir mão de velocidades maiores de deslocamento.



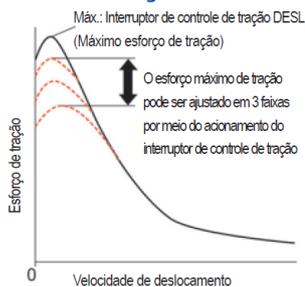
O interruptor do sistema variável de controle de mudança de velocidades possibilita ao operador ajustar a velocidade de sua máquina para uma operação específica, como o carregamento em "V" em espaços confinados. Na posição 1, o operador pode ajustar, mediante o uso do interruptor de mudança variável de velocidades, a velocidade de deslocamento que otimize à combinação perfeita da velocidade de sua máquina e o sistema hidráulico com a distância a ser percorrida.



Sistema variável de controle da tração

O esforço de tração da máquina, durante deslocamentos em baixa velocidade, pode ser reduzido pela utilização do interruptor de controle de tração. Combinado com os diferenciais de torque proporcional, este sistema produz os seguintes efeitos:

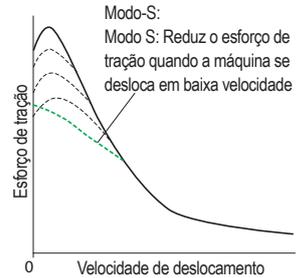
- Facilita a operação em terrenos escorregadios, quando os pneus da máquina estão sujeitas a patinagem.
- Elimina a penetração excessiva da caçamba e reduz a patinagem das rodas durante as operações de empilhamento de material, melhorando a eficiência da operação.
- Reduz a patinagem dos pneus para ampliar a vida útil dos mesmos.



Além desses benefícios, o esforço máximo de tração pode ser ajustado em três estágios (apenas 1 estágio em máquinas convencionais) quando o interruptor de controle de tração está ativado. Isso permite ao operador selecionar o esforço de tração ideal para as mais variadas condições de terreno.

Modo-S

O ajuste do interruptor no Modo-S confere à máquina a força de tração ideal para operações em vias com superfície escorregadia, como operações em solos arenosos, reduzindo a patinagem dos pneus e facilitando as operações como um todo. Patinagens inesperadas dos pneus em superfícies escorregadias são suprimidas pelo controle da rotação do motor e do motor HST, quando a máquina desloca-se em baixa velocidade.

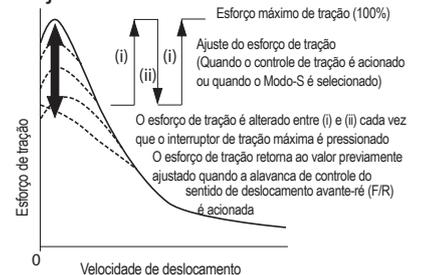


(O Modo-S é efetivo apenas para o deslocamento em sentido avante)

Interruptor de tração máxima

O interruptor de tração máxima está localizado na alavanca de controle do equipamento de trabalho. Quando o interruptor de controle de tração é acionado, ou o Modo-S é selecionado, o acionamento do interruptor cancela temporariamente o ajuste de tração e aumenta o esforço de tração para 100% do valor. Em seguida, pressionando-se novamente o interruptor de tração máxima ou operando a alavanca de controle do sentido de deslocamento (F/R - avante/ré), o esforço de tração retorna automaticamente para os valores previamente ajustados.

Este interruptor pode ser utilizado em operações como amontoamento de material em situações que exijam temporariamente grande esforço de tração.



Controle do sistema HST sensível do pedal acelerador

O controle do sistema HST é finamente ajustado de acordo com o ângulo de aplicação do pedal acelerador, reduzindo impactos e permitindo deslocamentos mais suaves e maior economia de energia.



Máximo alcance e altura de despejo

Os longos braços de elevação proporcionam ampla altura e máximo alcance de despejo. O operador pode distribuir e nivelar com facilidade e eficiência as cargas depositadas na carroceria dos caminhões basculantes.

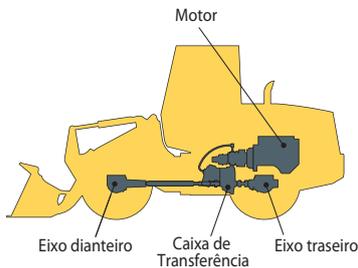
Altura livre de despejo: 2635 mm (caçamba de 2,1 m³ com dentes e segmentos)

Máximo alcance de despejo 1110 mm

MAIOR CONFIABILIDADE

Componentes Komatsu

A Komatsu produz o motor, a caixa de transferência, os eixos e as unidades hidráulicas desta carregadeira de rodas. As carregadeiras Komatsu são fabricadas com sistema de produção integrada, conduzido por um rigoroso sistema de controle de qualidade.

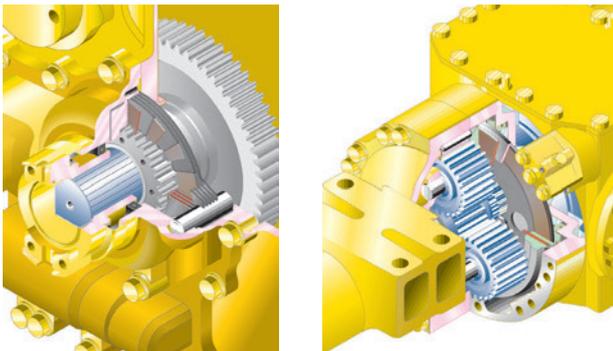


O sistema de freios de discos múltiplos em banho de óleo e totalmente hidráulico significa custos menores com manutenção e maior confiabilidade. Os freios a discos múltiplos em banho de óleo são totalmente vedados e livres de ajustes, reduzindo os níveis de contaminação, desgaste e custos com manutenção.

Os freios dispensam ajustes para compensação de desgaste, o que se traduz em uma necessidade ainda menor de manutenção. O novo freio de estacionamento, por ser, como já informado, a discos múltiplos em banho de óleo totalmente vedado e livre de ajustes, acentua a confiabilidade e prolonga a vida útil.

Uma maior confiabilidade é atribuída ao sistema de freios pelo uso de dois circuitos hidráulicos independentes, proporcionando suporte hidráulico em uma eventual falha de um dos circuitos.

Freios totalmente hidráulicos significam um sistema que dispensa as operações de sangria, por não haver entrada de ar, ou condensação de água, o que ocasionaria contaminação, corrosão e desgaste prematuro.



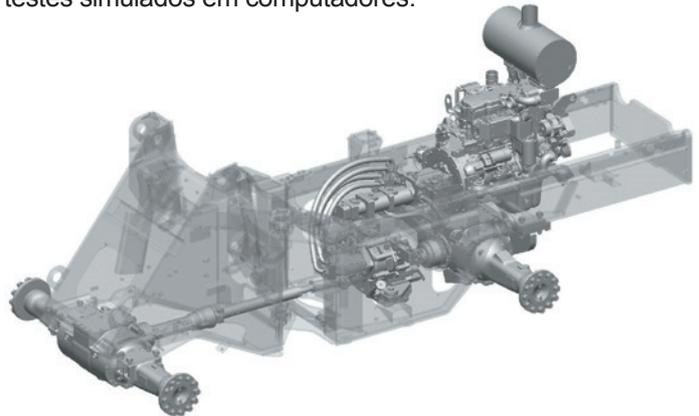
Sistema de prevenção contra sobrecarga rotacional

Quando a máquina desce uma encosta com inclinação de até 6 graus, sensores da velocidade de deslocamento e o controle da vazão de descarga da bomba e do motor do HST fazem com que a velocidade máxima de deslocamento fique automaticamente restrita a aproximadamente 38 km/h, visando a segurança dos componentes do trem de força e dos freios. Descendo uma rampa de declive acentuado e atingindo a velocidade de deslocamento de 36 km/h, a luz de alerta correspondente acende para informar ao operador sobre a necessidade de redução da velocidade de deslocamento.

Observação: É necessário utilizar o freio de serviço quando a máquina se deslocar em declives acentuados para limitar a velocidade de deslocamento.

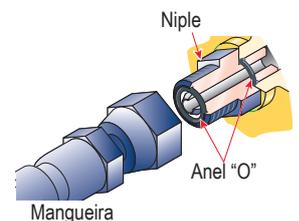
Chassi e articulação central de alta rigidez

Chassi dianteiro, chassi traseiro, e a articulação central, possuem elevada rigidez para suportar esforços repetidos de torção e flexão aplicados ao corpo e à articulação. Tanto os rolamentos inferiores como os superiores da articulação central, fazem uso de rolamentos de roletes cônicos para uma maior durabilidade. A estrutura é similar à utilizada em carregadeiras de rodas de grande porte, sendo que a articulação reforçada desta carregadeira de rodas assegura uma elevada capacidade de resistência a tensões. Essa eficiência é assegurada por testes simulados em computadores.



Vedações planas face a face com anéis "O"

As vedações planas com anéis "O" dispostas face a face são utilizadas para uma perfeita vedação de todas as conexões de mangueiras hidráulicas, evitando vazamentos de óleo.



Conectores DT selados

Os chicotes elétricos principais e os conectores da controladora são equipados com conectores DT selados proporcionando alta confiabilidade, proteção contra o ingresso de pó e alta resistência à corrosão.



Eletródposição a cátion de primer e processo de pintura final a pó

O primer é aplicado por eletródposição catiônica na maioria das partes externas da máquina e as chapas metálicas recebem o processo de pintura com tinta a pó. Esse processo resulta em uma máquina resistente à oxidação, mesmo nos mais severos ambientes de operação.



FACILIDADE DE MANUTENÇÃO



O modelo ilustrado pode incluir equipamentos opcionais.

Sistema EMMS (Sistema de Monitoramento e Gerenciamento do Equipamento)



O painel monitor está instalado bem à frente do operador para fácil visualização, possibilitando que o operador verifique de maneira descomplicada os indicadores e luzes de advertência. O volante da direção, especialmente projetado com dois raios de forma a priorizar a visibilidade do painel pelo operador.

Funções de diagnóstico de falhas e controle da manutenção

- **Função de exibição do código da ação:** Se alguma anormalidade ocorrer, o monitor exibe detalhes da ação no mostrador de caracteres, localizado na parte central inferior do monitor.
- **Função de monitoramento:** A controladora é capaz de monitorar o nível e a pressão do óleo do motor, a temperatura do líquido de arrefecimento, obstruções do purificador de ar, etc. Qualquer anormalidade detectada pela controladora será imediatamente exibida no visor de cristal líquido.
- **Função de notificação do período de substituição:** O monitor informa na tela o tempo de substituição do óleo e dos filtros, quando os intervalos de troca são alcançados.
- **Função de memorização de dados de problemas:** O monitor armazena as ocorrências de anormalidades para um diagnóstico de falhas mais eficaz.

Tampas laterais do motor tipo asa de gai-vota com abertura total

Inspecções diárias, bem como serviços no motor podem ser realizados com muito mais facilidade graças às tampas tipo asa de gai-vota, que possuem ampla abertura lateral e são sustentadas por molas amortecedoras a gás. Toda a inspeção diária é feita ao nível do solo.



Facilidade de limpeza do radiador

Se a máquina estiver operando em condições adversas, o operador poderá, sem precisar sair da cabina e com um simples acionamento de interruptor no painel de controle, inverter o sentido de rotação do ventilador hidráulico de arrefecimento.

Ventilador com inversão automática do sentido de rotação

O ventilador do motor é de acionamento hidráulico. Seu sentido de rotação pode ser invertido automaticamente. Quando o interruptor é ajustado na posição de inversão automática do sentido de rotação, a rotação do ventilador é invertida durante 2 minutos a cada 2 horas de modo intermitente (programação original de fábrica).



- B: Modo de inversão manual do sentido de rotação
- A: Modo de rotação normal
- C: Modo de inversão automática do sentido de rotação

AMBIENTE DO OPERADOR

Alavanca da direção com controle eletrônico

O operador pode alterar o sentido com um simples toque de um dos dedos, sem retirar suas mãos do volante para essa operação. Isso é possível graças à tecnologia eletrônica de última geração.



Coluna da direção inclinável

O operador pode inclinar a coluna da direção, ajustando-a na posição mais confortável para sua operação.



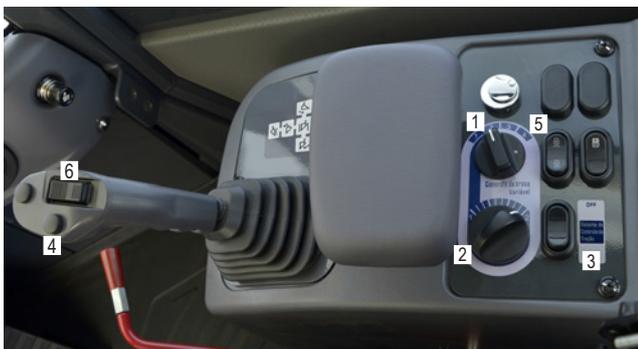
Alavanca multifuncional de controle do equipamento de trabalho com interruptores de seleção de deslocamento avante-ré e tração máxima

Uma nova alavanca de controle multifuncional (F-N-R), com interruptor de seleção de sentido de deslocamento (avante-ré) integrado, permite ao operador conforto, agilidade, segurança e ampla facilidade de operação do equipamento de trabalho, reduzindo a fadiga, proporcionando menor tempo de ciclo e maior controle sobre a máquina. O descanso de pulso ajustável proporciona ao operador uma ampla variedade de posições confortáveis.



Painel de controle do lado direito

O operador pode selecionar a velocidade de deslocamento, a velocidade máxima de deslocamento em 1.ª velocidade e o esforço de tração e ajuste do ventilador reversível.



- 1: Interruptor seletor de velocidades
- 2: Interruptor de modo variável de mudança de velocidades
- 3: Interruptor de controle de tração
- 4: Interruptor de tração máxima
- 5: Interruptor de reversão do ventilador
- 6: Interruptor de seleção de deslocamento avante-ré

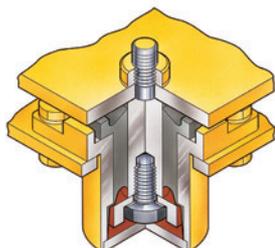


CONFORTO NAS OPERAÇÕES

Projeto para baixa emissão de ruídos

Nível de ruído captado pela audição do operador: 74 dB (A)
 Nível de ruído dinâmico (externo): 107 dB (A)

A ampla cabina com estrutura ROPS/FOPS (ISO 3471 / ISO 3449) desenvolvida com exclusividade da Komatsu, é instalada sobre amortecedores viscosos. O motor de baixo nível de ruído, o ventilador de acionamento hidráulico e as bombas hidráulicas são instalados sobre coxins de borracha que, associados à melhor vedação da cabina, proporcionam um ambiente de operação confortável, pressurizado, de pouca vibração e altamente silencioso.



Cabina espaçosa e sem colunas



Um amplo vidro de superfície plana e sem colunas proporciona excelente visibilidade frontal. O braço do limpador cobre uma área extensa, possibilitando boa visibilidade até mesmo em dias chuvosos. A área da cabina é a mais espaçosa da categoria, garantindo o máximo de conforto para o operador. O ar condicionado instalado na parte frontal ampliou a praticidade da reclinção do assento e seu deslizamento para trás.

Porta da cabina totalmente articulada na coluna traseira

As dobradiças da porta estão instaladas na parte de trás da cabina, proporcionando um amplo ângulo de abertura da porta para entrada e saída do operador, permitindo também uma ampla visibilidade quando operar a máquina com a porta travada na posição aberta. A concepção de projeto dos degraus os aloja em uma escada em caixa, proporcionando a entrada e saída do operador facilmente da cabina. Entrada na máquina pela porta do lado esquerdo, porta do lado direito apenas com saída de emergência.



O modelo ilustrado pode incluir equipamentos opcionais.

SUPORTE TOTAL AO PRODUTO

SupORTE Total Komatsu

A Komatsu dispõe de uma rede de Distribuidores estrategicamente localizada para prover com agilidade todo o suporte necessário antes e após a aquisição de uma máquina.

Recomendação de frota

Os Distribuidores Komatsu estão preparados para analisar o local de trabalho do cliente e auxiliar no planejamento do dimensionamento de sua frota com informações detalhadas e seguras para atender todas as necessidades de aplicações no momento de aquisição ou renovação de sua frota Komatsu.



Disponibilidade das peças

As peças e os programas de manutenção Komatsu são elaborados para proporcionar:

- Menor número de intervenções;
- Maior disponibilidade de máquina;
- Menor custo/hora trabalhada.

Os estoques e os sistemas de distribuição de peças da Komatsu estão em constante evolução para proporcionar aos clientes maior rapidez de entrega e menor custo logístico.

SupORTE técnico e serviços

Os serviços técnicos de suporte ao produto são desenvolvidos para auxiliar o cliente. Os distribuidores Komatsu são capacitados e equipados para que os serviços estejam de acordo com os padrões de qualidade e desempenho exigidos pela Komatsu:

- Serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- Programa de análise de lubrificantes (KOWA);
- Inspeções e diagnósticos (PM Clinic).



Serviços de manutenção e reparos

Para a realização de reparos, manutenções periódicas e outros serviços de manutenção, nossos Distribuidores oferecem serviços da mais alta qualidade através da utilização dos programas desenvolvidos pela Komatsu.

Reman Komatsu



O Reman Komatsu visa a redução de custos de aquisição, operação e ciclo de vida útil (LCC) ao cliente por meio de um serviço de pronta entrega, alta qualidade e preços extremamente competitivos. Os remanufaturados Komatsu oferecem:

- Garantia de peça nova*;
- Redução do tempo e do custo de manutenção;
- Menor impacto ao meio ambiente devido a reutilização dos cascos;

* Consulte o distribuidor Komatsu para conhecer os produtos disponíveis e a política de garantia Komatsu.



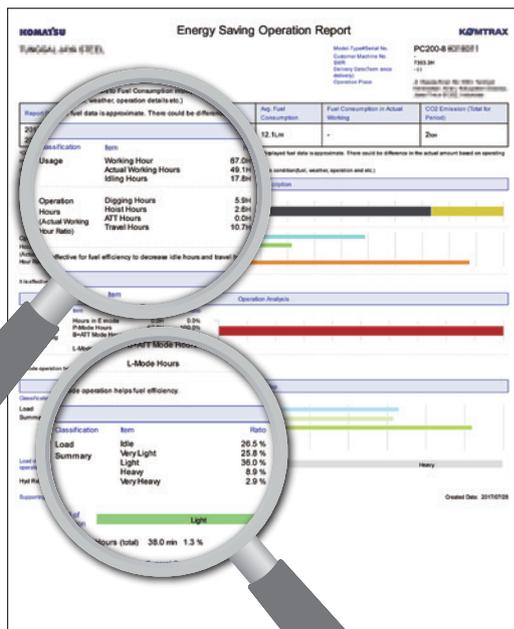
MONITORAÇÃO DO EQUIPAMENTO SIMPLESMENTE REVOLUCIONÁRIA



A tecnologia de gerenciamento e monitoramento desenvolvida pela Komatsu fornece dados elucidativos sobre o seu equipamento e frota, de forma prática e acessível ao usuário

Relatório de operações com ênfase na economia de energia

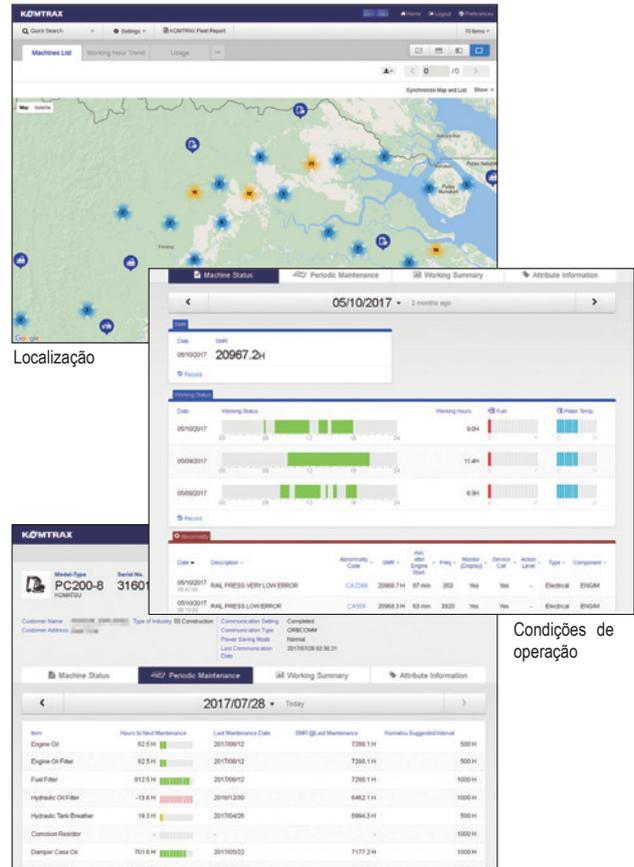
O KOMTRAX fornece o relatório de operações com ênfase na economia de energia com base nas informações operacionais, como consumo de combustível, mapa de carga e tempo de inatividade, contribuindo com uma administração mais eficiente da frota de equipamentos.



A imagem extraída de um relatório traz um exemplo de escavadeira hidráulica

Suporte ao Gerenciamento de Equipamentos

Por meio do aplicativo da Web, diversos parâmetros de pesquisa estão disponíveis para encontrar rapidamente informações sobre máquinas específicas com base em fatores-chave. Além disso, o sistema KOMTRAX revela máquinas com problemas em sua frota e as indica por meio de uma interface ideal.



Localização

Condições de operação

Manutenção periódica

O conteúdo e os dados do relatório variam de acordo com o modelo da máquina.

A estratégia ideal para um trabalho de excelência

As informações detalhadas que o sistema KOMTRAX coloca na ponta dos dedos ajudam você a gerenciar sua frota de forma conveniente na Web a qualquer momento e em qualquer lugar. Dá a você o poder de tomar as melhores decisões estratégicas no dia a dia e a longo prazo.



ESPECIFICAÇÕES



MOTOR

Modelo.....KOMATSU SAA4D107E-1
 Tipo.....4 tempos, arrefecido a água
 Aspiração.....Turboalimentado e pós-arrefecido
 Número de cilindros.....4
 Diâmetro interno x curso.....107 mm x 124 mm
 Cilindrada.....4,46 ℓ
 Governador.....Eletrônico para todas as velocidades
 Potência
 SAE J1995..... Bruta **128 HP** (95,2 kW)
 ISO 9249/SAE J1349..... Líquida **126 HP** (94 kW)
 Rotação nominal.....2000 rpm
 Método de acionamento do ventilador para arrefecimento do radiador..... Hidráulico
 Sistema de injeção de combustível..... Injeção direta
 Sistema de lubrificação:
 Método.....Lubrificação forçada por bomba de engrenagens
 Filtro..... De fluxo total
 Purificador de ar.....Tipo seco com elementos duplos com ejetor de pó e indicador de obstrução

Atende aos padrões de controle de emissão de poluentes PROCONVE/MAR-I



TRANSMISSÃO

Transmissão:
 Tipo.....Hidroestática, uma bomba e dois motores com seleção de velocidades
 Velocidade de deslocamento: **km/h**

Aferição com pneus 17.5-25

	1ª	2ª	3ª	4ª
Avante e ré	4,0 a 13,0	13,0	20,0	34,5

Aferição com pneus 20.5-25

	1ª	2ª	3ª	4ª
Avante e ré	4,4 a 14,3	14,3	22,0	38,0



EIXOS E COMANDOS FINAIS

Sistema de tração..... Tração nas quatro rodas
 Dianteiro..... Fixo, semiflutuante
 Traseiro..... Apoiado em pino central, semiflutuante, oscilação total de 24°
 Engrenagem de redução..... Cônica helicoidal
 Engrenagem diferencial..... Torque proporcional
 Engrenagem de redução final..... Planetária de redução simples



FREIOS

Freios de serviço.....freios a disco em banho de óleo atuados hidráulicamente, de ação nas 4 rodas
 Freio de estacionamento..... Freio de discos múltiplos em banho de óleo no eixo de saída da caixa de transferência
 Freio de emergência.....Normalmente é utilizado o freio de estacionamento



SISTEMA DIRECIONAL

Tipo.....Atuação inteiramente hidráulica
 Ângulo de articulação.....Limite a 40°
 Raio mínimo de giro medido do centro ao lado externo do pneu.....5100 mm



SISTEMA HIDRÁULICO

Sistema direcional:
 Bomba hidráulica.....Bomba de engrenagens
 Capacidade.....85 ℓ/min na rotação nominal
 Ajuste da válvula de alívio.....20,6 MPa (210 kg/cm²) 3.000 psi
 Cilindros hidráulicos:
 Tipo.....Pistão de ação dupla
 Número de cilindros.....2
 Diâmetro interno x curso.....70 mm x 453 mm

Controle da carregadeira:
 Bomba hidráulica.....Bomba de engrenagens
 Capacidade.....54 ℓ/min
 Ajuste da válvula de alívio.....20,6 MPa (210 kg/cm²), 3000 psi
 Cilindros hidráulicos:
 Tipo.....Pistão de dupla ação
 Número de cilindros – diâmetro interno x curso
 Cilindro da lança.....2 - 120 mm x 673,5 mm
 Cilindro da caçamba.....1 - 130 mm x 493 mm
 Válvula de controle.....Tipo 2 carretéis
 Posições de controle:
 Lança.....Elevar, manter, baixar e flutuar
 Caçamba.....Inclinar para trás, manter e despejar
 Tempo de ciclo hidráulico (carga nominal na caçamba)
 Elevar.....5,9 s
 Despejar.....1,4 s
 Baixar (vazia).....3,6 s

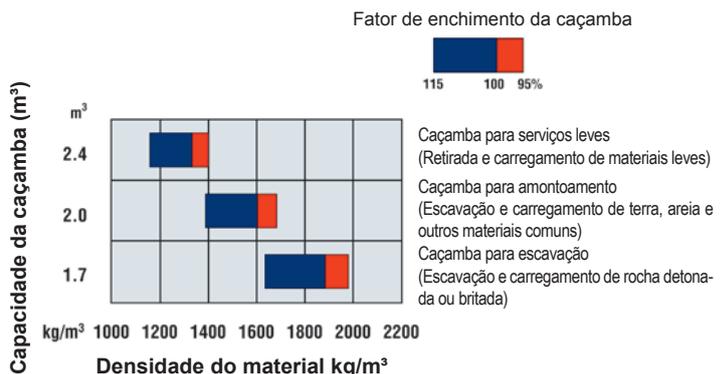


CAPACIDADE DE REABASTECIMENTO

Sistema de arrefecimento.....17,0 ℓ
 Reservatório de combustível.....177,0 ℓ
 Motor.....15,5 ℓ
 Sistema hidráulico.....58,0 ℓ
 Eixos dianteiro e traseiro.....18,0 ℓ
 Caixa de transferência.....5,0 ℓ



GUIA DE SELEÇÃO DA CAÇAMBA





DIMENSÕES

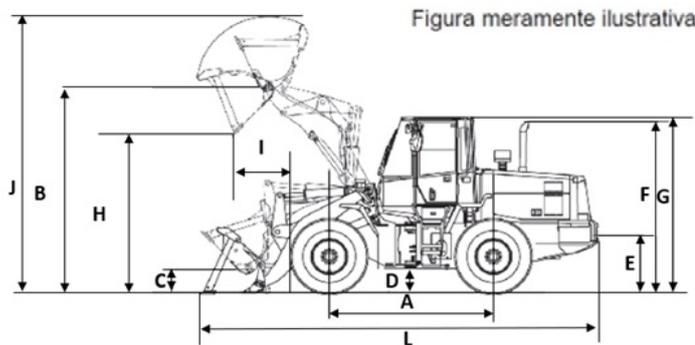


Figura meramente ilustrativa

	Pneus 17.5-25	Pneus 20.5-25
Bitola	1930 mm	1930 mm
Largura externa dos pneus	2375 mm	2470 mm
A Distância entre eixos	2840 mm	2840 mm
B Altura máxima do pino de articulação	3635 mm	3705 mm
C Altura do pino de articulação da caçamba em relação ao solo na posição de carregamento	410 mm	480 mm
D Altura livre em relação ao solo	425 mm	495 mm
E Altura do engate em relação ao solo	870 mm	940 mm
F Altura total até o topo do escapamento	3045 mm	3115 mm
G Altura total com cabina ROPS	3110 mm	3180 mm

Aferições feitas com pneu 20.5-R25-XHA2-L3, Cabine ROPS/FOPS nível 2 e Contrapeso adicional.		Unid	Com dentes	Com dentes e segmentos	Com borda cortante
Capacidade da caçamba	Coroadada	m ³	2,0	2,1	2,1
	Rasa	m ³	1,7	1,8	1,8
Largura da Caçamba		mm	2.550	2.565	2.550
Peso da Caçamba		kg	750	835	805
H	Altura livre de despejo, altura máxima com ângulo de despejo de 45°*	mm	2.725	2.705	2.790
I	Alcance de elevação máxima com ângulo de despejo de 45°*	mm	1.015	1.040	965
J	Altura operacional (caçamba totalmente levantada)	mm	4.955	4.995	4.995
L	Comprimento total	mm	7.030	7.060	6.945
Raio de Giro	Ponta da caçamba/ponta do dente	mm	5.890	5.900	5.860
	Centro do pneu lado externo	mm	5.100	5.100	5.100
Profundidade de escavação	0°	mm	85	75	65
	10°	mm	290	285	260
Carga estática de tombamento	Em linha reta	kg	10.315	10.170	10.210
	Em articulação máxima	kg	8.910	8.855	8.895
Força de desagregação		kgf	8.465	9.380	9.285
Peso Operacional		kg	10.930	11.015	10.985

* Na extremidade da borda cortante parafusada ou dente.

Todas as dimensões, pesos e valores de desempenho aqui expressos se baseiam nas normas SAE J732c e J742b.

As cargas estáticas de tombamento e os pesos operacionais acima citados incluem os lubrificantes, líquido de arrefecimento, reservatório de combustível completo, cabina com estrutura ROPS e o peso do próprio operador. A estabilidade da máquina e o peso operacional são influenciados pelo contrapeso, pelas dimensões dos pneus e por outros implementos.

Aplique as variações de peso da página seguinte ao peso operacional e à carga estática de tombamento.

Pneu	Alteração no peso operacional (kg)	Alterações na carga estática de tombamento		Largura por fora dos pneus (mm)	Altura livre sobre o solo (mm)	Variação nas dimensões verticais (mm)	Alteração de alcance horizontal (mm)
		Em linha reta (kg)	Quando articulado (kg)				
17.5 - 25 - L2 - 16L	-456	-345	-305	2375	425	-70	+70
17.5 - 25 - L3 - 16L	-351	-265	-235	2375	425	-70	+70
17.5 - R25 - XHA2 - L3	-291	-220	-195	2470	495	-70	+70
20.5 - 25 - L3 - 16L	-32	-25	-25	2470	495	0	0



EQUIPAMENTO PADRÃO

AMBIENTE DO OPERADOR

- Ar condicionado digital
- Retrovisor interno (1)
- Retrovisor Externo (2)
- Volante da direção inclinável
- Joystick de controle PPC multifuncional F-N-R
- Pedal de aproximação
- Painel monitor principal com EMMS (Sistema de Monitoramento e Gerenciamento do Equipamento)
- Quebra-sol
- Iluminação de teto
- Tapete da cabina
- Cabina com estrutura ROPS/FOPS (ISO 3471 / ISO 3449)
- Assento reclinável com suspensão
- Acendedor de cigarro
- Limpadores do vidro dianteiro e traseiro
- Lavador para vidro dianteiro e traseiro
- Saída de emergência
- Cinto de segurança de 76 mm

MOTOR

- Motor Komatsu SAA4D107E-1 a diesel (PROCONVE/MAR-I)
- Pré-filtro de combustível com separador de água
- Pré-filtro purificador de ar ciclônico
- Radiador com espaçamento maior entre as aletas (Para evitar acúmulo de resíduos)
- 2 Elementos filtrantes de ar

TREM DE FORÇA HST

- Sistema de 1 bomba e 2 motores
- Transmissão de 4 velocidades avante e 4 velocidades ré
- Freio de serviço de discos múltiplos em banho de óleo
- Sistema HST com mudança automática de velocidade e sistema de seleção de modo
- Sistema variável de controle de tração

SISTEMA ELÉTRICO

- Luz de ré
- Luz de iluminação da placa da máquina
- Iluminação 2 faróis - traseiro, 2 faróis dianteiro, sobre a cabina, 2 faróis de trabalho - dianteiro
- 2 Baterias 100 Ah, 2 x 12V
- Alternador 60 A
- Motor de Partida 24V, 4,5 kW
- Sistema elétrico de desligamento do motor
- Sinal de seta
- Fonte de alimentação 12V
- Limitação da lança
- Posicionador da caçamba
- Alarme de ré

SISTEMA HIDRÁULICO

- Ventilador de acionamento hidráulico com inversão de rotação (manual e automático)
- Válvula de 2 carretéis para controle da caçamba e lança
- Cilindros de elevação (2) e cilindro da caçamba (1)

OUTROS EQUIPAMENTOS

- Contrapeso
- Contrapeso adicional
- Máscara do radiador (tipo ondulada)
- Aros e pneus (17.5 - 25 - L2 -16 Lonas sem câmara) e aro de 3 peças
- Para-lamas - dianteiro
- Sistema de monitoramento KOMTRAX
- Trava de articulação central
- Compartimento para guardar objeto
- Articulação e braço de elevação padrão
- Caçamba 2,1 m³ com dentes e segmentos (tipo parafusados)



EQUIPAMENTO OPCIONAL

- Válvula com 3ª função
- Válvula com 3ª e 4ª função
- ECSS (Sistema de Suspensão Controlado Eletronicamente)
- Caçamba de borda cortante (lâmina)

- Pneu 17.5 / 25 - L3 - 16 Lonas
- Pneu 20.5 / 25 - L3 - 16 Lonas
- Pneu 17.5 / R25 XHA2 L3 Michelin
- Pneu 20.5 / R25 XHA2 L3 Michelin

- Pneu Estepe 17.5 / 25 - L3 - 16 Lonas (Aro+Pneu)
- Pneu Estepe 20.5 / 25 - L3 - 16 Lonas (Aro+Pneu)
- Kit para Proteção Elétrica + Calota Frontal

KOMATSU®



Dynapac CC2200

Rolos Tandem para Asfalto/Solos



Características técnicas



Massa

Peso operacional (máx.)	9.000 kg
Peso operacional (incl. capota)	7.600 kg
Peso operacional incl. ROPS (max.)	7.600 kg
Peso operacional (incl. Cab)	7.800 kg
Peso do módulo dianteiro/traseiro (incl. Cab)	3.900 kg/3.900 kg



Tração

Velocidade	0-12 km/h
Oscilação vertical	$\pm 7^\circ$
Subida de rampas, teórico	42 %



Compactação

Força centrífuga (alta/baixa amplitude)	78 kN/67 kN
Amplitude nominal (alta/baixa)	0.7 mm/0.3 mm
Carga estática linear (dianteiro/traseiro)	25.3/25.3 kg/cm
Frequência de vibração (alta/baixa)	48 Hz/67 Hz
Tanque de água	750 litros



Compactação (CE)

Força centrífuga (alta/baixa amplitude)	72 kN/38 kN
Amplitude nominal (alta/baixa)	0.7 mm/0.2 mm
Carga estática linear (dianteiro/traseiro)	25.3/25.3 kg/cm
Frequência de vibração (alta/baixa)	48 Hz/62 Hz
Tanque de água	750 l



Motor

Fabricante/Modelo	Cummins QSB 3.3 IIIA/T3
Tipo	Turbo diesel, refrigerado a água
Potência nominal, SAE J1995	1.74kW (99hp) @ 2200 rpm
Tanque de combustível	130 litros



Sistema hidráulico

Tração	Bomba variável de pistão axial. Motores (2) variáveis de pistão axial.
Vibração	Bombas (2) de pistão axial de vazão variável. Motores (2) de pistão axial de vazão constante.
Direção	Bomba de engrenagens de vazão constante.
Freio de serviço	Hidroestático na alavanca frente/ré.
Freio de emergência/ Estacionamento	Multidisco em ambos os cilindros compactadores.

Verifique o seu distribuidor local em nosso site www.dynapac.com.br

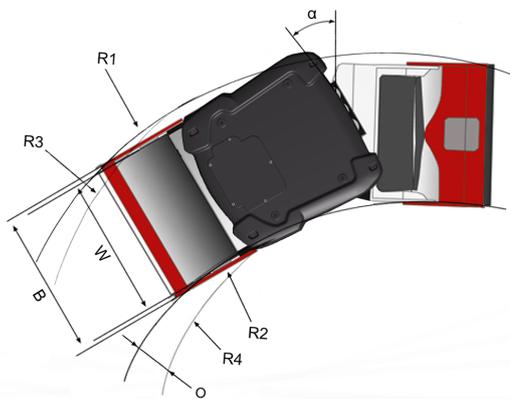
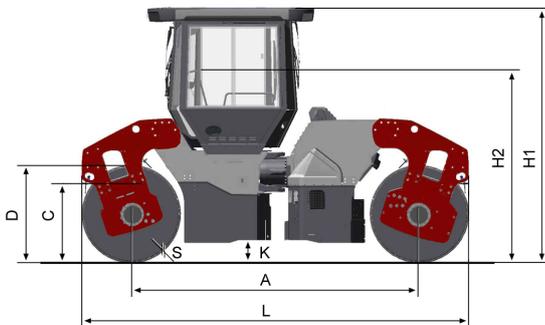
As informações acima se referem a uma descrição geral somente, não contém nenhum tipo de garantia. A Dynapac reserva-se o direito de alterar especificações sem prévio aviso. Fotos e ilustrações deste folheto podem conter itens opcionais.

Dynapac CC2200

Rolos Tandem para Asfalto/Solos



Características técnicas



Dimensões

A. Distância entre eixos	3.340 mm
B. Largura	1.620 mm
C. Vão livre	715 mm
D. Diâmetro do cilindro	1.150 mm
H1. Altura, com ROPS/cabine	2.990 mm
K. Vão livre	270 mm
L. Comprimento	4.490 mm
O. Off-set	335 mm
R1. Raio de giro, externo	6.570 mm
R2. Raio de giro, interno	5.070 mm
R3. Raio de giro, externo (Off-set)	4890 mm
R4. Raio de giro, interno (Off-set)	3390 mm
S. Espessura da chapa do cilindro	20 mm
W. Largura do cilindro	1.500 mm
α . Ângulo de direção	$\pm 32^\circ$



Equipamentos standard

- Controle automático de vibração (AVC)
- Controle automático de água (AWC)
- Alarme de ré
- Display: Temp. do motor, Nível de água, Frequência/impactometer Temp. hidr., Velocímetro, Tacômetro, Voltagem, VPM, Nível de água
- Filtros para sistemas de aspersão
- Monitoramento Dyn@link
- Pontos de verificação hidráulica
- Plataforma do operador com amortecedores
- Sistema de aspersão pressurizado
- Plataforma do operador com assento giratório e de deslocamento lateral
- Raspadores acionados por mola



Opcionais

Cabine ROPS/FOPS

- Ar condicionado
- Radio mp3 com bluetooth

Verifique o seu distribuidor local em nosso site www.dynapac.com.br

As informações acima se referem a uma descrição geral somente, não contém nenhum tipo de garantia. A Dynapac reserva-se o direito de alterar especificações sem prévio aviso. Fotos e ilustrações deste folheto podem conter itens opcionais.



MANTOMAC COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0001-44
NIRE 42200914981

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PEDRO MARCHI, brasileiro, nascido em 29/06/1953, casado em Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Village Country, nº. 22 D, Bairro Palmital, em Chapecó/SC, CEP: 89.814-750, portador da Carteira de Identidade nº. 45981043 expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 217.504.329-00.

VALDIR MORATELLI, brasileiro, nascido em 10/06/1952, casado em Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº. 590, Bairro São Cristóvão, em Chapecó/SC, CEP: 89.803-220, portador da Carteira de Identidade nº. 35041450 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 182.653.169-68.

VITOR ANTONIO MODESTI, brasileiro, nascido em 25/04/1945, casado em Comunhão Parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº. 1162 D, Bairro Santa Maria, em Chapecó/SC, CEP: 89.812-150, portador da Carteira de Identidade nº. 1227891 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 132.354.270-15.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MANTOMAC COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº. 221 E, Bairro Bela Vista, em Chapecó/SC, CEP: 89.804-250, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0001-44, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42200914981, com as seguintes filiais: **filial 01** - inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0002-25, com sede na Rua Alwin Rutzen, nº. 101, Bairro Itoupavazinha, em Blumenau/SC, CEP: 89.066-345, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42900459004; **filial 03** - inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0004-97, com sede na Rodovia RS -122, KM 63, nº. 1693, Bairro Linha Julieta, em Farroupilha/RS, CEP: 95.180-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43901073925; **filial 04** - inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0005-78, com sede na Rua Raimundo Zanella, nº. 160 D, Distrito Industrial Flávio Baldissera, Bairro Quedas do Palmital, em Chapecó/SC, CEP: 89.813-824, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº. 42901031024; **filial 05** - inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0006-59, com sede nas Avenida Fernando Ferrari, nº. 263, Bairro Anchieta, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.200-041, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº. 43901740603, deliberam de pleno e comum acordo por esse instrumento alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. Aprovada neste ato a alteração do endereço da filial 03, que passa a ser: Rodovia ERS - 122, nº. 1693, Bairro Monte Pascoal, em Farroupilha/RS, CEP: 95.178-300. Diante do exposto, resta alterada a Cláusula 2ª que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 2ª: *A sociedade tem sua sede na Rua Cristóvão Colombo, nº. 221 E, Bairro Bela Vista, em Chapecó/SC, CEP: 89.804-250, podendo abrir agências, filiais ou sucursal em qualquer ponto do território nacional obedecendo às condições legais vigentes.*

Página 1 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20226996476 Protocolo 226996476 de 04/07/2022 NIRE 42200914981

Nome da empresa MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503530920995766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/07/2022



Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém a filial 01, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0002-25, com sede na Rua Alwin Rutzen, nº.101, Bairro Itoupavazinha, em Blumenau/SC, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42900459004, possui o mesmo objeto social da matriz, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e o valor destinado para os fins sociais é de R\$ 1.000,00 (mil reais) destacado do capital social da matriz.

Parágrafo Segundo: A sociedade mantém a filial 03, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0004-97, com sede na Rodovia ERS – 122, nº. 1693, Bairro Monte Pascoal, em Farroupilha/RS, CEP: 95.178-300, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE Nº. 43901073925, possui o mesmo objeto social da matriz, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e o valor destinado para os fins sociais é de R\$ 1.000,00 (mil reais) destacado do capital social da matriz.

Parágrafo Terceiro: A sociedade mantém a filial 04, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0005-78, na Rua Raimundo Zanella, nº. 160 D, Distrito Industrial Flávio Baldissera, Bairro Quedas do Palmital, em Chapecó/SC, CEP: 89.813-824, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE Nº. 42901031024, possui o mesmo objeto social da matriz, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e o valor destinado para os fins sociais é de R\$ 1.000,00 (mil reais) destacado do capital social da matriz.

Parágrafo Quarto: A sociedade mantém a filial 05, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0006-59, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº. 263, Bairro Anchieta, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.200-041, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº. 43901740603, possui o mesmo objeto social da matriz, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e o valor destinado para os fins sociais é de R\$ 1.000,00 (mil reais) destacado do capital social da matriz.

2. Admite-se na sociedade a sócia **MARCHI PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, em processo de constituição, com sede na Rua Village Country, nº. 220, casa 22, Bairro Campestre, em Chapecó/SC, CEP: 89.814-872, neste ato representada por seu sócio administrador **PEDRO MARCHI**, brasileiro, nascido em 29/06/1953, casado em Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Village Country, nº. 22 D, Bairro Palmital, em Chapecó/SC, CEP: 89.814-750, portador da Carteira de Identidade nº. 45981043 expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 217.504.329-00.

3. Admite-se na sociedade a sócia **MORATELLI PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, em processo de constituição, com sede na Rua Dom Pedro I, nº. 220 D, Bairro São Cristóvão, em Chapecó/SC, CEP: 89.803-220, neste ato representada por seu sócio administrador **VALDIR MORATELLI**, brasileiro, nascido em 10/06/1952, casado em Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº. 590, Bairro São Cristóvão, em Chapecó/SC, CEP: 89.803-220, portador da Carteira de Identidade nº. 35041450 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 182.653.169-68.

4. Admite-se na sociedade a sócia **MODESTI PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, em processo de constituição, com sede na Rua Curitiba, nº. 1162 D, Bairro santa Maria, em Chapecó/SC, CEP: 89.812-150, neste ato representada por seu sócio

Página 2 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20226996476 Protocolo 226996476 de 04/07/2022 NIRE 42200914981

Nome da empresa MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503530920995766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/07/2022

administrador **VITOR ANTONIO MODESTI**, brasileiro, nascido em 25/04/1945, casado em Comunhão Parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº. 1162 D, Bairro Santa Maria, em Chapecó/SC, CEP: 89.812-150, portador da Carteira de Identidade nº. 1227891 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 132.354.270-15.

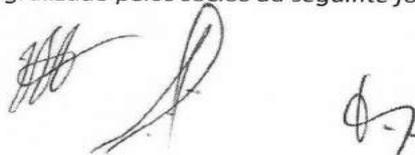
5. O sócio **PEDRO MARCHI**, cede, transfere e integraliza a totalidade da sua participação na sociedade, correspondente a 6.819.000 (seis milhões, oitocentos e dezenove mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 6.819.000,00 (seis milhões, oitocentos e dezenove mil reais), como capital social em favor da empresa **MARCHI PARTICIPAÇÕES LTDA**, em processo de constituição. O sócio cedente pelo presente instrumento dá plena, rasa, e geral quitação, concordando "IN TOTUM" com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira, e fiscal da empresa, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias, relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento.

6. O sócio **VALDIR MORATELLI**, cede, transfere e integraliza a totalidade da sua participação na sociedade, correspondente a 5.454.000 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 5.454.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), como capital social em favor da empresa **MORATELLI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, em processo de constituição. O sócio cedente pelo presente instrumento dá plena, rasa, e geral quitação, concordando "IN TOTUM" com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira, e fiscal da empresa, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias, relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento.

7. O sócio **VITOR ANTONIO MODESTI**, cede, transfere e integraliza a totalidade da sua participação na sociedade, correspondente a 2.727.000 (dois milhões, setecentos e vinte sete mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 2.727.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil reais), como capital social em favor da empresa **MODESTI PARTICIPAÇÕES LTDA**, em processo de constituição. O sócio cedente pelo presente instrumento dá plena, rasa, e geral quitação, concordando "IN TOTUM" com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira, e fiscal da empresa, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias, relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento.

8. Diante das alterações descritas acima, resta alterada a Cláusula 5ª que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:



Página 3 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20226996476 Protocolo 226996476 de 04/07/2022 NIRE 42200914981

Nome da empresa MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503530920995766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/07/2022

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Moratelli Participações Ltda	5.454.000	R\$ 5.454.000,00	36,36 %
Marchi Participações Ltda	6.819.000	R\$ 6.819.000,00	45,46%
Modesti Participações Ltda	2.727.000	R\$ 2.727.000,00	18,18%
TOTAL	15.000.000	R\$ 15.000.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo terceiro: Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

9. Aprovada a alteração na administração da empresa. Dessa forma, resta alterada a Cláusula 7ª que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade será exercida, pelos não sócios, **PEDRO MARCHI**, brasileiro, nascido em 29/06/1953, casado em Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Village Country, nº. 22 D, Bairro Palmital, em Chapecó/SC, CEP: 89.814-872, portador da Carteira de Identidade nº. 45981043 expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 217.504.329-00, **VALDIR MORATELLI**, brasileiro, nascido em 10/06/1952, casado em Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº. 590, Bairro São Cristóvão, em Chapecó/SC, CEP: 89.803-220, portador da Carteira de Identidade nº. 35041450 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 182.653.169-68 e **VITOR ANTONIO MODESTI**, brasileiro, nascido em 25/04/1945, casado em Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº. 1162 D, Bairro Santa Maria, em Chapecó/SC, CEP: 89.812-150, portador da Carteira de Identidade nº. 1227891 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 132.354.270-15, em conjunto de no mínimo dois.

Parágrafo Primeiro: Os administradores, têm poderes gerais para praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo Segunda: Os sócios diretores ou não receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Terceiro: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Os sócios administradores, no limite de seus poderes, lhes são permitidos constituir procurador, devendo constar no mandato os poderes e prazos de duração do mesmo.

Parágrafo Quinto: Os administradores, ficam autorizados a fazer o uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou, qualquer outro título de favor, em negócios de empresa pertencentes ao grupo societário obedecendo ao descrito na cláusula oitava desta alteração.

Parágrafo Sexto: Quando se tratar de matéria junto ao Sistema Financeiro, empréstimos, cauções, cheques, obrigações bancárias, os administradores assinarão sempre em conjunto de no mínimo 2 (dois).

Página 4 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20226996476 Protocolo 226996476 de 04/07/2022 NIRE 42200914981

Nome da empresa MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503530920995766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/07/2022

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o contrato social, com as alterações acima descritas, que se regerá pela Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu Novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MANTOMAC COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº. 79.879.318/0001-44.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem sua sede na Rua Cristóvão Colombo, nº. 221 E, Bairro Bela Vista, em Chapecó/SC, CEP: 89.804-250, podendo abrir agências, filiais ou sucursal em qualquer ponto do território nacional obedecendo às condições legais vigentes.

Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém a filial 01, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0002-25, com sede na Rua Alwin Rutzen, nº.101, Bairro Itoupavazinha, em Blumenau/SC, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42900459004, possui o mesmo objeto social da matriz, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e o valor destinado para os fins sociais é de R\$ 1.000,00 (mil reais) destacado do capital social da matriz.

Parágrafo Segundo: A sociedade mantém a filial 03, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0004-97, com sede na Rodovia ERS – 122, nº. 1693, Bairro Monte Pascoal, em Farroupilha/RS, CEP: 95.178-300, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE Nº. 43901073925, possui o mesmo objeto social da matriz, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e o valor destinado para os fins sociais é de R\$ 1.000,00 (mil reais) destacado do capital social da matriz.

Parágrafo Terceiro: A sociedade mantém a filial 04, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0005-78, na Rua Raimundo Zanella, nº. 160 D, Distrito Industrial Flávio Baldissera, Bairro Quedas do Palmital, em Chapecó/SC, CEP: 89.813-824, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE Nº. 42901031024, possui o mesmo objeto social da matriz, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e o valor destinado para os fins sociais é de R\$ 1.000,00 (mil reais) destacado do capital social da matriz.

Parágrafo Quarto: A sociedade mantém a filial 05, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0006-59, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº. 263, Bairro Anchieta, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.200-041, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº. 43901740603, possui o mesmo objeto social da matriz, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e o valor destinado para os fins sociais é de R\$ 1.000,00 (mil reais) destacado do capital social da matriz.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios, novos e usados, para veículos automotores; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, fabricação de máquinas e equipamentos para terraplanagem, pavimentação e construção, peças e acessórios exceto tratores; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,

Página 5 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20226996476 Protocolo 226996476 de 04/07/2022 NIRE 42200914981

Nome da empresa MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503530920995766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/07/2022

interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CLÁUSULA 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 05/01/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 5ª: O capital social de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Moratelli Participações Ltda	5.454.000	R\$ 5.454.000,00	36,36 %
Marchi Participações Ltda	6.819.000	R\$ 6.819.000,00	45,46%
Modesti Participações Ltda	2.727.000	R\$ 2.727.000,00	18,18%
TOTAL	15.000.000	R\$ 15.000.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante este pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro: Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLÁUSULA 6ª: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade será exercida, pelos não sócios, **PEDRO MARCHI**, brasileiro, nascido em 29/06/1953, casado em Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Village Country, nº. 22 D, Bairro Palmital, em Chapecó/SC, CEP: 89.814-7872, portador da Carteira de Identidade nº. 45981043 expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 217.504.329-00, **VALDIR MORATELLI**, brasileiro, nascido em 10/06/1952, casado em Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº. 590, Bairro São Cristóvão, em Chapecó/SC, CEP: 89.803-220, portador da Carteira de Identidade nº. 35041450 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 182.653.169-68 e **VITOR ANTONIO MODESTI**, brasileiro, nascido em 25/04/1945, casado em Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº. 1162 D, Bairro Santa Maria, em Chapecó/SC, CEP: 89.812-150, portador da Carteira de Identidade nº. 1227891 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 132.354.270-15, em conjunto de no mínimo dois.

Parágrafo Primeiro: Os administradores, têm poderes gerais para praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Página 6 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20226996476 Protocolo 226996476 de 04/07/2022 NIRE 42200914981

Nome da empresa MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503530920995766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/07/2022

Parágrafo Segunda: Os sócios diretores ou não receberão um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Terceiro: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Os sócios administradores, no limite de seus poderes, lhes são permitidos constituir procurador, devendo constar no mandato os poderes e prazos de duração do mesmo.

Parágrafo Quinto: Os administradores, ficam autorizados a fazer o uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou, qualquer outro título de favor, em negócios de empresa pertencentes ao grupo societário obedecendo ao descrito na cláusula oitava desta alteração.

Parágrafo Sexto: Quando se tratar de matéria junto ao Sistema Financeiro, empréstimos, cauções, cheques, obrigações bancárias, os administradores assinarão sempre em conjunto de no mínimo 2 (dois).

CLÁUSULA 8ª: As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos do art. 1.072 e 1152 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Segunda: Aos sócios participantes da distribuição dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, podendo ser, caso haja concordância de todos os sócios distribuição de forma desproporcional a sua participação no Capital Social, conforme faculta o Artigo 1007 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil), o qual será registrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, conforme determina o parágrafo a seguir, assinados por todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões da diretoria, ata está assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, e pela mesa, exceto quando tratar-se do previsto no parágrafo 2º, quando deverá ser assinada e reconhecida firma por todos os sócios da sociedade.

CLÁUSULA 9ª: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) Por recuperação judicial.

CLÁUSULA 10ª: As deliberações dos sócios serão tomadas obedecidas o que determina o art. 1.076 do Código Civil.

Parágrafo único: As deliberações tomadas de conformidades com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Página 7 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20226996476 Protocolo 226996476 de 04/07/2022 NIRE 42200914981

Nome da empresa MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503530920995766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/07/2022

CLÁUSULA 11ª: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA 12ª: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA 13ª: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: Não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento do credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA 14ª: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de trânsito julgado proferido pelo juiz do processo.

Parágrafo único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais, na data que ocorreu o óbito.

CLÁUSULA 15ª: O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

Parágrafo Terceiro: Da votação das contas e balanço não poderá fazer parte o administrador.

Parágrafo Quarto: Até 30 dias antes da data marcada para a assembleia, os documentos

Página 8 de 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20226996476 Protocolo 226996476 de 04/07/2022 NIRE 42200914981

Nome da empresa MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503530920995766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/07/2022

referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo Quinto: A assembleia também poderá ser convocada por iniciativa de qualquer sócio, se esta não ocorrer dentro do prazo previsto no § 2º deste artigo.

CLÁUSULA 16ª: Os administradores declaram formalmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 17ª: Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 – Livro II – Código Civil e Legislação complementar.

CLÁUSULA 18ª: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chapecó/SC, 07 de junho de 2022.


VITOR ANTONIO MODESTI


VALDIR MORATELLI


PEDRO MARCHI


MARCHI PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por
PEDRO MARCHI


MODESTI PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por
VITOR ANTONIO MODESTI


MORATELLI PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por
VALDIR MORATELLI



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	226996476 - 04/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200914981
CNPJ 79.879.318/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2022
SOB N: 20226996476

EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226996476

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 43901073925
CNPJ 79.879.318/0004-97
ENDERECO: RODOVIA ERS-122, FARROUPILHA - RS
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06552286910 - FRANCIELI MARTINS - Assinado em 06/07/2022 às 13:59:07



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2022 Data dos Efeitos 07/06/2022

Arquivamento 20226996476 Protocolo 226996476 de 04/07/2022 NIRE 42200914981

Nome da empresa MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 503530920995766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/07/2022

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, sociedade empresária por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o número 79.879.318/0001-44, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 221 - E, na cidade de Chapecó-SC, neste ato legalmente representada por seus Diretores: Sr. Valdir Moratelli, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 350.145-0 e inscrito no CPF nº 182.653.169-68, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó - SC; e o Sr. Pedro Marchi, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1227891 e inscrito no CPF nº 132.354.270-15, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó - SC.

OUTORGADO: ANDRÉ MORATELLI, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da carteira de identidade nº 2.853.096 e inscrito no CPF nº 017.267.109-47, residente e domiciliado na Rua Condá, nº 100 E, Apto 301, Centro, na cidade de Chapecó/SC.

PODERES: Para fim especial de representar a outorgante e suas filiais, perante qualquer autoridade ou Órgão Público Federal, Estadual, Municipal e entidade privada, no que tange a participação em licitações públicas (pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preço e carta convite), com poderes para ofertar lances, efetivar propostas, manifestar intenção e interpor recursos administrativos, impugnar concorrentes, assinar contratos quando vencedora de concorrência, juntada e retirada de documentação referente a concorrência, carta convite, tomada de preço e pregão presencial e eletrônico, enfim, praticar os atos necessários e indispensáveis para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

PRAZO: A presente procuração terá validade de 12 (doze) meses, a contar desta data.

Chapecó - SC, 22 de julho de 2022.

2º TABELIONATO

Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda
Pedro Marchi CPF nº 212.504.329-00
Diretor

2º TABELIONATO

Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda
Valdir Moratelli CPF nº 182.653.169-68
Diretor

2º TABELIONATO
FUNDO DE NOTARIAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
Rua Benjamin Constant, nº 1640, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 Fone: (49) 3322-9921

RECONHECO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
PEDRO MARCHI que assina por MANTOMAC - COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; VALDIR MORATELLI que assina
MANTOMAC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Chapecó/SC, 25 de julho de 2022.
Em testemunho da verdade

Bruna Vargas Salvador
Escriturante Autorizada
Emitido em: 7/28; Selo: 6,22 = R\$14,00
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal GNF85238-HDXD,
GNF85239-2HIR
Ato praticado por Bruna Vargas Salvador

5399

mantomac@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0001-44 - Insc. Estadual: 251.477.398



FILIAL
FARROUPILHA (RS)

Fone/Fax: 55 (54) 2109-5399
Rod. RS-122, Km 63, 1.693 - Linha Julieta - CEP: 95177-330
mantomac.far@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0004-97 - Insc. Estadual: 0450074730

5399
Rua Manoel Ruller, 201 - Bairro Itoupavazinha - CEP: 89066-345
mantomac.bnu@mantomac.com.br
CNPJ: 79.879.318/0002-25 - Insc. Estadual: 253.676.428

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ANDRE MORATELLI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2853096 SSP SC

CPF
017.267.109-47

DATA NASCIMENTO
28/03/1978

FILIAÇÃO
VALDIR MORATELLI
MARIA SALETE MORATELLI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01759970808

VALIDADE
14/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
25/04/1996

OBSERVAÇÕES

Andre Moratelli
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECO, SC

DATA EMISSÃO
20/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60872832104
SC166420751

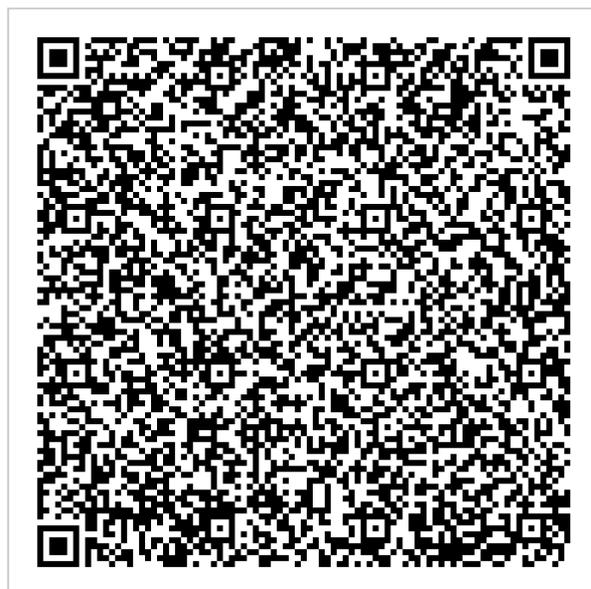
SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2244422117

2244422117

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN